

Publicado

Câmara Municipal de Bragança Paulista



Projeto de lei n. 135

Assunto Doação de terreno ao Centro Espirita Dr. Gyena Mendes

Indeferido á Comissão Finanças 7-1-1910

Primeira Discussão Aprovado e substituído 6-5-1910

Segunda Discussão Aprovado 20-5-1910

Redação Final Aprovado 27-5-1910

Observações Desenvolvido a C.F. com a justiça da planta que o tabelão
umador sr Luiz Nobrega Oliveira solicitou 29-5-10
Aprovado o substituído por pareceres dos
sr. Eurálio P. Faria 6-5-10

Promulgado sob n. 95, em 29 de maio de 1910

Secretaria da Câmara Municipal, em 29 de maio de 1910

Dr. Conrado Stefani
ADVOCADO

Bragança Paulista

A Camara Municipal ~~decreta~~ e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a fundar, nesta cidade, a instituição do Albergue Noturno.

Artigo 2º - O Albergue Noturno será localizado no antigo Hospital de Isolamento, no bairro da Penha, desta cidade.

Artigo 3º - O sr. Prefeito Municipal expedirá o regulamento necessário para o cabal cumprimento ^{das} ~~dis~~ disposições desta lei.

Artigo 4º - As despesas, com a presente lei, correrão por conta do exccesso de arrecadação do presente exercicio financeiro.

Bragança Paulista 11 de maio de 1950.

Conrado Stefani
[Handwritten signature]

→ Artigo 5º - ^{esta} ~~A presente~~ lei entrará em vigor na data de sua publicação, refoçadas as disposições em contrario

Projeto de lei nº

125

Dispõe sobre doação de terreno ao

" Centro Espirita Dr. Bezerra Menezes"

Artigo 1º-Fica o Smr. Prefeito municipal, autorizado a fazer a doação de um terreno, medindo 15 metros, por 30 metros, ao centro "Espirita Dr. Bezerra de Menezes", afim de que tal instituição construa no terreno, um templo e tambem um ambulatório e um albergue noturno.

Artigo 2º-esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões em 7 de janeiro de 1950

*João da Costa Mesquita
Governador do Estado*

At. Acunind em F. ...

401.

7-10-50

W. Kessel

*Para Refatos o Sr
Sr. N. Oliveira*

Em 16/3/50

Alcides Dinardi - Presidente

*Requerer para que o autor do projeto,
~~apresente~~ apresente planta e localização,
~~quanto a planta, seja regulamentar.~~*

Em 18-3-50.

Sr. Nolega Oliveira (Relator)

Tratando-se de um projeto
de doação para fins filantropi-
cos que muito sensibiliza
rá o sentimento dos me-
nos favorecidos, pela fortuna
e fins pela sua aprovação

Ilhéus, 22 Abril 1950

Luiz Nogueira Oliveira - Membro e Relator

Em tempo:

A construção deverá ser inicia-
da 30 dias após a escritura do terreno
e o terreno em dois anos, findo
esse prazo (dois anos) e não termina-
das as obras ficará a donataria
obrigada a indenizar a doadora
do valor do terreno por aquela
ocupada. Para tanto deverá constar
da escritura de doação uma
cláusula expressa referente a
essa indenização

Em 22-4-50 - Luiz Nogueira Oliveira
Atílio Bernardi Presidente - como relator

Exm^o Snr. Presidente.

2
fue tu - en os Proj. to. a
propriedade - en a
Comissão de Finanças.

25-3-50

Galileo

Correspondendo à solici-
tão da douta comissão de fi-
nanças, venho com o presente a
presença de V. Exa, solicitar se
digne enviar à referida comissão,
a plouta inclusa.

Salte das sessões, 25/3/50
João da Costa Quaresima

M E M O R I A L

RELATORIO DA MEDIÇÃO DE UM TERRENO A SER DOADO AO CENTRO ESPIRITA DR. BEZERRA DE MENEZES, PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

SITUAÇÃO do imóvel

À Rua JOSÉ GUILHERME desta Cidade.

CONFRONTAÇÕES : A medição do terreno supra mencionado, foi iniciada no canto do muro do PARQUE MUNICIPAL, confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL, segue rumo NORTE $86^{\circ}55'$ OESTE em 12,50 centímetros até um bueiro: deflete a esquerda, segue pelo alinhamento da RUA JOSÉ GUILHERME, em 30 metros até a estaca "A. deflete a esquerda, confrontando com terras da PREFEITURA MUNICIPAL, segue rumo SUL $70^{\circ}50'$ ESTE em 15 metros até a estaca "B. desta defliti-do a esquerda e confrontando com terras do PARQUE MUNICIPAL desta Cidade, segue rumo NORTE $14^{\circ}30'$ ESTE em 33 metros e 60 centímetros até o canto do muro do referido PARQUE MUNICIPAL, onde teve principio.

Bragança Paulista 25 de Março de 1950

Eugenio Carmine Mourao

Substituição ao projeto ~~125~~ 125

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fundar nesta cidade a instituição do Albergue Velho.

Art. 2º - O Albergue Velho será localizado no antigo Hospital do Legislativo.

Art. 3º - As despesas com o presente projeto correrão por conta do exercício de 1950.

Em 6-5-50

Comandante M. J. J.

A Comissão de Redação
Proj. av. 96, 97, 98, 99 art. 4º - regulamentar
João Cavalcanti
Presidente

Substituição ao Projeto n.º 125.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a transformar o
terreno municipal, antigo Hospital de São Paulo,

Art. 1.º ~~Fic~~

Comissão de Vereadores
de São Paulo
1954

Emenda ao projeto n.º

Escreva-se do artigo 1.º a pa-
lavra templo.

Stala das sessões 6/5/50
João da Costa Quaresima